

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DA DGLAB, COM FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS NO ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA. -----**

**ATA N.º3**

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023, pelas onze horas e trinta minutos, nas instalações do Arquivo Distrital da Guarda, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja publicitação foi efetuada por aviso (extrato) n.º559/2023, publicado em D.R., 2ª série, parte C, nº8, de 11 de janeiro de 2023 e oferta OE202301/0231 publicitada na BEP. -----

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do júri: Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, que preside; Anabela dos Santos Proença, técnica superior, que secretariou e Ana Paula dos Santos Rabaça Barata, Assistente Técnica, respetivamente 1º e 2º vogais efetivas. ----

**I- ORDEM DE TRABALHOS**-----

A ordem de trabalhos da presente reunião, proposta pelo Presidente do Júri, que abaixo consta, foi aprovada por unanimidade: -----

**Ponto 1º**- Apreciação de alegações apresentadas em sede de audiência de interessados.

**Ponto 2º**- Aplicação dos métodos de seleção. -----

**Ponto 3º**- Outros assuntos. -----

**II- DELIBERAÇÕES**-----

**Ponto 1 da Ordem de trabalhos**- O júri: -----

- a) na reunião anterior (ata nº2, ponto 2.5) tinha o júri deliberado admitir condicionalmente ao presente procedimento a candidata **Susana Maria Gonçalves Pereira** devendo esta, no prazo máximo de cinco dias, a contar da data de envio da notificação da admissão condicionada, remeter ou apresentar a declaração em falta ao ADGRD, bem como documento comprovativo da data em que requereu a emissão da referida declaração. Deliberou também então o júri que “A não apresentação destes documentos, no prazo indicado, determinará a sua imediata exclusão do procedimento”. Dado que a candidata, depois de notificada, não procedeu à apresentação dos documentos acima referidos, no prazo indicado, o júri deliberou por unanimidade **excluir do procedimento a candidata Susana Maria Gonçalves Pereira**. ---
- b) Apreciou as alegações prestadas pela candidata **Mafalda Cristina Ribeiro Dias Pereira**, em 27/01/2023 e que ficaram registadas sob o nºE-2023-000845. A candidata veio

alegar, em síntese, que considera uma “*injustiça de exclusão do procedimento concursal (...) pois enviei a documentação toda necessária. Informo que nunca tive nenhum vínculo de emprego público por tempo indeterminado(...)*”. O facto de a candidata não possuir um vínculo de emprego público por tempo indeterminado constitui fundamento, por si só, justificativo da absoluta impossibilidade de a candidata ser admitida ao procedimento, pois, como expressamente consta na alínea g) da Descrição do Procedimento publicitada na BEP, o “presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”. Pelo que o júri deliberou por unanimidade manter a deliberação de não admissão ao procedimento da candidata com os fundamentos que da ata anterior já constavam. -----

- c) A candidata Lolita Maria Manso Henriques veio, por email remetido em 30/01/2023, que ficou registado com o nºE-2023-000874 e que se encontra arquivado na pasta de documentos do procedimento, remeter uma série de documentos, de entre os quais o formulário de apresentação de candidatura que não tinha sido enviado aquando da apresentação da mesma. O júri considerou, desde logo, que a candidata não apresentou as alegações que eventualmente pretendia apresentar, pois tão pouco remeteu o adequado formulário que tinha carácter obrigatório. A candidata apenas se limitou a remeter diversos documentos, de entre os quais o formulário de candidatura previsto nas alíneas l) e t) da Oferta publicitada na BEP, que devia ter sido apresentado no prazo limite para apresentação das candidaturas e que agora o júri, por tal documento ser apresentado fora do prazo, não pode considerar. O júri deliberou por unanimidade manter a decisão de não admissão ao procedimento desta candidata com os fundamentos que da ata anterior já constavam. -----
- d) Face ao deliberado na alínea a) supra, procedeu à retificação da lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento, por forma a refletir neste documento a não admissão da candidata Susana Maria Gonçalves Pereira, deliberando por unanimidade aprovar a lista que consta em anexo, ficando a Lista anteriormente aprovada sem efeito. A referida lista será publicitada no sítio web do ADGRD e afixada em local público neste Arquivo. -----

**Ponto 2 da Ordem de trabalhos-** Concluídos todos os procedimentos para aprovação dos candidatos admitidos e excluídos e verificando o júri, pelas candidaturas apresentadas, que os candidatos admitidos não se encontravam, por último, a desempenhar atribuição, competência

ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, o júri deliberou por unanimidade que: .....

- a) os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos admitidos serão, primeiramente, a Prova de Conhecimentos (PC) e, posteriormente, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), tal como consta da alínea o) da Descrição do Procedimento publicitada na BEP; .....
- b) a Prova de Conhecimentos, irá ser realizada neste Arquivo Distrital, no dia 22 de fevereiro de 2023, às 9:15 horas; .....
- c) os candidatos admitidos serão notificados, nos termos do disposto no artigo 6º, nº1 da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro, para comparecerem à realização da Prova de Conhecimentos (PC), através de correio eletrónico. ....

De forma a garantir o anonimato do candidato para efeitos de correção, determinado no artigo 20º, nº2, a) da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro, o júri aprovou por unanimidade a adoção dos seguintes procedimentos: .....

- d) cada prova apresentará um número único de prova (NUP) que consta em todas as suas folhas. ....
- e) cada prova terá uma folha de rosto destacável que corresponderá sempre à folha um, único sítio onde pode constar a identificação do candidato que realizará a prova; .....
- f) concluída a prova o júri, na presença de todos os candidatos que a concluíram, recolherá a primeira folha da prova (folha de rosto) que ficará guardada em envelope fechado. As restantes folhas onde apenas consta o NUP serão objeto de correção. ....
- g) Só após concluída a correção de todas as provas, será aberto o envelope onde constam as folhas de rosto. ....
- h) De seguida procedeu-se à impressão de seis exemplares/enunciados da prova que ficam guardados em envelope fechado, subscrito na zona de fecho por todos os membros do júri e que ficou à guarda do Presidente do júri. Este envelope apenas será aberto aquando da distribuição das provas aos candidatos que comparecerem à realização da prova. ....

**Ponto 3- da Ordem de trabalhos-** o júri deliberou por unanimidade proceder à publicitação da presente ata no sítio “web” do ADGRD. ....

Nada mais havendo a tratar, sendo 11:50 horas, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros do júri presentes. ....



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS



ARQUIVO  
DISTRITAL  
DA GUARDA

**O Presidente do Júri,**

*Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho*

**Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho**

**A 1º Vogal efetiva,**

*Anabela dos Santos Proença*

**Anabela dos Santos Proença**

**A 2º Vogal efetiva,**

*Ana Paula dos S. Rabaça Barata*

**Ana Paula dos S. Rabaça Barata**

RF  
Barata



## LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções no Arquivo Distrital da Guarda.

Aviso (extrato) n.º 559/2023, publicado em D.R., 2ª série, parte C, nº8, de 11 de janeiro de 2023, p. 135 e na BEP Código da oferta OE202301/0231.

CANDIDATAS / CANDIDATAS	ADMISSÃO / EXCLUSÃO	FUNDAMENTAÇÃO DA EXCLUSÃO	Observações
1 Lolita Maria Manso Henriques	Excluída	a), b) e d)	---
2 Maria de Fátima Gonçalves Caseiro	Excluída	a), b), c) d) e e)	---
3 Maria Luciana Sousa Gomes	Excluída	a), b), c), d) e e)	---
4 Catarina Alexandra Espadilha Chaves	Excluída	a), b), c) e d)	---
5 Joana Raquel Teixeira da Costa	Excluída	a), b), c) e d)	---
6 Bárbara Luísa Rocha Sebastião	Excluída	a), b), c) e d)	---
7 Mafalda Cristina Ribeiro Dias Pereira	Excluída	a) e c)	---
8 Vitor Manuel Correia Tavares	Excluída	a) e c)	---
9 Severina Marisa Pacheco Cordeiro	Excluída	a), b), c) e d)	---
10 Vera Inês Figueiredo Passos	Excluída	a) e c)	---
11 André Jorge Quinaz Vicente	Excluído	a), b), c) e d)	---
12 Mário Hugo Fernandes d'Almeida	Admitido	---	---
13 Eugénia Maria Pires Ferreira	Admitida	---	---
14 Liliana Alexandra Palos Almeida	Excluída	a), b), c) e d)	---
15 Sandra Isabel Póvoas Neca Janela	Admitida	---	---
16 Cristina Maria Afonso Gil Costa	Excluída	a) e c)	---
17 Vanessa Maria Ricardo Pires	Admitida	---	---
18 Inês Rebelo da Costa	Excluída	a) e c)	---
19 Marlene Nascimento Pereira	Excluída	a), b), c), d) e)	---
20 Hugo Alexandre do Couto Costa	Excluído	a) e c)	---
21 Susana Maria Gonçalves Pereira	Excluída	c)	---
22 Sérgio Miguel Neves Morgado	Excluído	a) e c)	---
23 Sílvia Alexandra dos Santos Marques	Excluída	a) e c)	---

### Fundamentação da Exclusão

- a) Não indica ou não comprova ser detentor de CTFP por tempo indeterminado. O presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado (alínea g) da Descrição do Procedimento publicitada na BEP.
- b) Não apresentou o formulário de candidatura previsto nas alíneas l) e t) da Oferta publicitada na BEP, requisito obrigatório na formalização das candidaturas conforme consta da Descrição do Procedimento publicitada na BEP (alínea t)).
- c) Não apresentou a declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence conforme referido na alínea t), iv da Descrição do procedimento publicitada na BEP, requisito obrigatório na formalização da candidatura.
- d) Não declarou ou demonstrou ser detentor dos requisitos gerais de admissão (artigo 17.º da LTFP), requisito obrigatório na formalização da candidatura.
- e) Não apresentou certificado de habilitações.

Guarda, Arquivo Distrital, 13 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Júri,

Levi Manuel Pinheiro P. Coelho